



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 599, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 na seguinte dotação orçamentária:

01	Câmara Municipal de Vereadores	
0101	Unidade Subordinada Câmara	
010101	Legislativa	
010101031	Ação Legislativa	
0101010310001	Execução da Ação Legislativa	
01010103100012055	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3339039000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Valor R\$		R\$ 5.000,00

ART. 2º - Sendo que o suporte para abertura do crédito será de R\$ 5.000,00 por Redução da seguinte dotação orçamentária:

01	Câmara Municipal de Vereadores	
0101	Unidade Subordinada Câmara	
010101	Legislativa	
010101031	Ação Legislativa	
0101010310001	Execução da Ação Legislativa	
0101010310001025	Aquisição de Material e Equipamento Permanente	
3449052000000	Equipamentos e Material Permanente	
Valor R\$		R\$ 5.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 29 de dezembro de 2009.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Eliseu Santos da Silva
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”